

Edital n.º 282

Lei municipal n.º 234 de 23 de Outubro de 1959

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 1960, os vencimentos dos cargos constitutivos do quadro de funcionários do Município de Sales Oliveira, são fixados de acordo com a tabela anexo a presente lei.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
23 de Outubro de 1959

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de C. P.

Registrada e publicada na data supra

(continua)

Tabela anexa a Lei municipal nº 234
de 23 de Outubro de 1.959.

<u>Cargos</u>	<u>Vencimentos anuais</u>
1. Secretário da Prefeitura -	CR\$ 78.000,00
2. Fiscal Lançador —	CR\$ 78.000,00
3. Porteiro —————	CR\$ 61.200,00
4. Contador —————	CR\$ 78.000,00
5. Tesoureiro —————	CR\$ 78.000,00
6. Bombeiro Motorista —	CR\$ 66.000,00
7. Motorista "A" ————	CR\$ 66.000,00
8. Motorista - Plainista —	CR\$ 66.000,00
9. Professor Municipal -	CR\$ 61.200,00
10. Diretor do Parque Infantil -	CR\$ 61.200,00
11. Motorista "A" (Perna Escolar) -	CR\$ 63.600,00
12. Mensalistas Diversos —	CR\$ 61.200,00.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 23/10/1.959.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de S. A.